



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

### LEI N. 2.543, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei Municipal n. 2.401, de 15 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre Subvenção Social a Instituições de caráter assistencial, social, esportiva e sem fins lucrativos, e repasses financeiros a Instituições de saúde e entidades comunitárias, no interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVA** e a **Prefeita Municipal**, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Arts. 1º. e 6º., no que tange as tabelas, e acrescenta parágrafo único neste último, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

INSTITUIÇÕES	CNPJ	PREVISÃO DE REPASSE ANUAL(até o limite de)
Associação Pestalozzi de Itapemirim.	36.403.293/0001-03	até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Movimento de Educação Promocional do Espírito santo	27.097.229/0004-95	até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Fundação do Coração Dom Luiz G. Peluso	02.513.754/0001-70	até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Associação dos Pescadores e Armadores da Pesca do Distrito de Itaipava	31.720.915/0001-03	até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Associação dos Produtores Artesanais do Município de Itapemirim	02.423.129/0001-38	até R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º.....

HOSPITAIS/CASA DE SAÚDE/CONSÓRCIO	CNPJ	PREVISÃO DE REPASSE ANUAL(até o limite de)
Consórcio Público da Região Expandida Sul	03.657.784/0001-13	até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	27.193.705/0001-29	até R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões e cento e trinta mil reais)

**Parágrafo único.** Os repasses ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim serão no montante de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões e cento e trinta mil reais) para gestão do Hospital e Maternidade Santa Helena, e R\$ 3.000.000,00 (três milhões) para gestão do Hospital Materno Infantil Menino Jesus.”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 30 de dezembro de 2011.

  
NORMA AYUB ALVES

Prefeita Municipal